



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 041/2021**

**Comissão: Finanças e Orçamento**

**Projeto: de Resolução nº 002/2021**

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia dezois de agosto do corrente a Comissão de Finanças e Orçamento, a fim de apreciar o PROJETO DE Resolução Nº. 002/2021 Oriundo do Poder Legislativo.

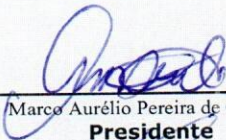
**EMENTA: sobre a concessão e percepção de diárias para Advogado ( a), contador ( a), prestadores de serviços de caráter essencial conforme Lei 8906 de 4 de julho de 1994, e dá outras providencias.**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Legislativo, recomendo sua aprovação.


**PARECER DA COMISSÃO**

**A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO vota com o parecer do Relator.**

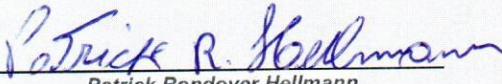
**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 06 de setembro de 2021.**

  
Marco Aurélio Pereira de Oliveira

**Presidente**

  
Ademir Borher

**Relator**

  
Patrick Rondover Hellmann

Membro